



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

CEP 39.540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM.: 2001/2004

TRABALHANDO PELO PROGRESSO

LEI Nº 05 DE 05 DE MAIO DE 2004.

“MODIFICA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BEJAMIM CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o nome da Escola Municipal Bejamim Constant, conforme lei nº 907 de 11/04/1984, localizada na fazenda Lagoa da Veada, neste município, passando para “ESCOLA MUNICIPAL ESPERDIÃO JOSÉ RIBEIRO”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Paraíso, 05 de maio de 2004.

SANCIONADO EM

05/ MAIO / 2004
Manoel Andrade Capuchin
PREFEITO MUNICIPAL